

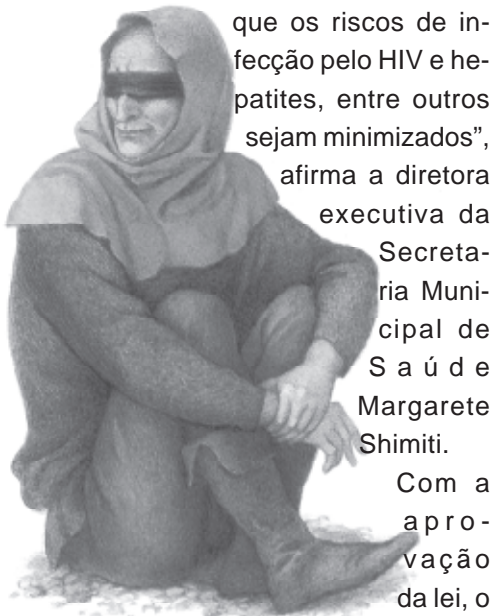
PARA
QUE SERVE

Londrina institui a redução de danos

Agora é lei! O programa de Redução de Danos (PRD), sancionado em janeiro pelo prefeito Nedson Micheleti, já é realidade em Londrina. O projeto de lei é de autoria da vereadora Márcia Lopes.

Ao contrário do que muitos pensam, o PRD não se trata apenas da distribuição de seringas e preservativos para os usuários de drogas injetáveis (UDI). A distribuição dos kits com preservativos, seringas e demais materiais para o uso de drogas é apenas uma das atividades do programa.

Segundo o projeto de lei, as ações de redução de danos constituem um conjunto de medidas de saúde pública voltadas para minimizar as consequências adversas do uso de drogas. "Seu princípio fundamental é o respeito à liberdade de escolha, pois aqueles que não conseguem deixar de usar drogas também têm direito de



que os riscos de infecção pelo HIV e hepatites, entre outros sejam minimizados", afirma a diretora executiva da Secretaria Municipal de Saúde, Margarete Shimiti. Com a aprovação da lei, o município de Londrina passa a encarar e enfrentar esta questão complexa como saúde pública, em que treinamentos já estão realizados com vários segmentos da sociedade para efetivar o trabalho dos redutores.

Polêmica

Apesar de ainda ser considerado polêmico por alguns setores da população, o PRD já conta com 125 programas, em estágio de implantação, em vários estados brasileiros. Exemplos como o da cidade do Rio de Janeiro demonstram as vantagens do programa. A prevalência de UDI na capital carioca caiu de 25%, em 1.996, para 8%, em 2.000. Já em Salvador, os resultados são mais satisfatórios, com a diminuição, neste período, de 40% para 7%.

Dados da Gerência de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde mostram que existem 640 pessoas com HIV/AIDS, em Londrina. Deste total, 27,8% dos casos estão relacionados ao uso de drogas injetáveis.

A descentralização da Saúde do Trabalhador

Se a proposta da Saúde da Família é ampliar a visão sobre o processo saúde-doença, trabalhar com ações de promoção à saúde, prevenção, tratamento e reabilitação de doenças, na perspectiva de uma visão integral das pessoas e com um aumento da resolutividade dos serviços da saúde, a incorporação de uma nova abordagem na área de Saúde do Trabalhador também se torna necessária.

A incorporação da Atenção à Saúde do Trabalhador em todos os níveis de assistência está garantida na Constituinte, através do artigo 200 e das Leis Complementares 8080 e 8142. Entre o que está escrito e o que se aplica, há uma distância, que se põe como obstáculo a ser superado.

Para isto, o Ministério da Saúde propôs um Módulo de Capacitação Instrucional na área de Saúde do Trabalhador para a Rede de Atenção Básica, para capacitar instrutores que atuarão como multiplicadores para a formação de profissionais de nível superior que atuam na rede de saúde.

O Módulo é de 40 horas, distribuído em cinco unidades, nas quais são discutidas questões conceituais sobre o que é trabalho, agravos relacionados ao trabalho, controle social e planejamento com ações intersetoriais para o enfrentamento de problemas relacionados ao trabalho. Isto tudo a partir da realidade onde estão inseridos estes trabalhadores de saúde. O curso, que pretende ser uma proposta institucional de incorporação de ações de Saúde do Trabalhador no cotidiano dos serviços de saúde, está organizado em períodos de dispersão e concentração.

Em novembro de 2001, foi realizada, em Londrina, a capacitação de 15 instrutores, com o apoio do Ministério da Saúde e de docentes da UEL que foram autores do Módulo. Em março de 2002, começa o processo de capacitação dos profissionais das equipes de Saúde da Família.

Serão treinados, inicialmente, um médico, um enfermeiro e o respectivo coordenador de uma mesma equipe de saúde da família, num total de 5 equi-

pes, sendo uma por região do município. No decorrer do ano serão distribuídos os treinamentos até se atingir todos os profissionais médicos e enfermeiros das unidades básicas que compõem o Saúde da Família.

